

- b) Documento comprovativo do curso superior (geral) de enfermagem ou equivalente legal;
- c) Documento comprovativo das habilitações referidas no n.º 6.2 deste aviso;
- d) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho referente ao último triénio ou a justificação da não existência, se for caso disso;
- e) Certidão de teor, emitida pela instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital do Espírito Santo — Évora ficam isentos da apresentação do documento referido na alínea e) do n.º 8.3 do presente aviso desde que o mesmo conste do seu processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Menção ao estabelecido no despacho n.º 373/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de Março de 2000 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo afixadas no placard junto ao corredor da Repartição de Pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Olga Maria Rosmaninho da Silva, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

Luzia Maria Gomes Ramalho Ambrósio, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital do Espírito Santo Évora.

Maria de Jesus Chumbo dos Santos, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Moio Lopes, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital Espírito Santo — Évora.

Maria do Céu Campos Ramalho Curvo, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do Hospital Espírito Santo — Évora.

15 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Março de 2006. — O Administrador, *José Hermano Cosinha*.

Hospital de Joaquim Urbano

Anúncio n.º 44/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o Hospital de Joaquim Urbano, sito na Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, no ano de 2005 efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes em listagem anexa.

13 de Março de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Matias*.

Designação da empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)
Ampliação/remodelação, 1.ª fase, pavilhão A. Pimenta.	Custódio de Melo, Sociedade de Construções, L.ª	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	249 775,70

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 7079/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
11.º B — 26:	
José Alexandre Machado Maia	15,3
Informática — 39:	
Michael Rafael da Rocha Ferreira	14,5

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

	Classificação profissional — Valores
8.º A — 20:	
Ana Mafalda Pereira Santos Silva Fernandes	14,5

Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — Artes Visuais:	
Joana Caiano de Pina	15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 7080/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado

dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

Escola Superior de Educação de Viseu

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

2.º-B — Electrotecnia:

Paulo Amílcar Pinto de Abreu Costa Santos 11,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 7081/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa

Classificação
profissional
—
Valores

EMRC:

Maria da Conceição Mendes Alves Nunes 12,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

8 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 7082/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

1.º — Matemática:

José Agostinho Ribeiro Lima 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

9 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 7083/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — Artes Visuais:

Arnaldo Nuno Ribeiro Mendanha Arriscado 16,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 7084/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação
profissional
—
Valores

Informática — 39:

Elsa Sofia da Costa Henriques Romão 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

9 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 7085/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Lisboa

2.º ciclo do ensino básico

Classificação
profissional
—
Valores

3.º — 03:

Sandra Eugénia Brito de Andrade 13,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

13 de Março de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 7086/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro: